

Lei n.: 0825/68

FAZ TRANSFERÊNCIA DE CARGO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transferido para o cargo de escriturário de Classe D, o servidor Mário Nascimento, passando a perceber venc.anuais de NCr\$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros novos), a partir de 01 de janeiro de 1968, classificados erroneamente como bilheteiro da Estação Rodoviária, no artigo primeiro da Lei n.807 de 15 de dezembro de 1967.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de maio de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1379 de 09/05/1968